

## RESOLUÇÃO Nº 91/10-CEPE

*Altera a Resolução nº 10/05-CEPE que fixa a tabela de pontuação para avaliação de currículo em concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea “e” do inciso IV do art. 21 do Estatuto da UFPR, considerando o disposto no parecer nº 289/10 exarado pelo Conselheiro Ivan Venson no processo nº 048131/2010-80 e por unanimidade de votos,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 10/05-CEPE, Grupo I que passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO I – Títulos universitários (pontuação não cumulativa, pontuar a mais elevada):

1) Títulos	Pontos
(...)	(...)
1.3 Certificado de especialização	
1.3.1. Certificado de especialização em Residência Médica/Multiprofissional em área profissional da saúde	20
1.3.2. Certificado de especialização	10
(...)	(...)

Art. 2º Alterar a Resolução nº 10/05-CEPE, Grupo IV que passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO IV – Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento:

(...)	(...)
4.5) Residência médica/multiprofissional em área profissional da saúde (pontuação concedida desde que já não tenha sido computada no Grupo I, até no máximo de 30 pontos)	
4.5.1. Residência Médica	10 (por ano)
4.5.2. Residência Multiprofissional	10 (por ano)
4.5.3. Residência em área profissional da saúde	10 (por ano)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2010.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente